



Resposta à interpelação escrita apresentada por Ho Ion Sang, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, de 21 de Novembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1059/E848/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Dezembro de 2014:

1. Conforme os dados revelados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, circulam actualmente em Macau cerca de duzentos e quarenta mil veículos motorizados. Perante esta realidade, existe, por um lado, uma procura, por parte dos cidadãos, pelos serviços oferecidos pelas oficinas de reparação de veículos, e, por outro lado, um descontentamento público quanto aos distúrbios que estas instalações poderão eventualmente causar durante o seu funcionamento. Assim sendo, este Instituto obriga-se a efectuar, durante o processo de elaboração do regulamento administrativo complementar, um estudo pormenorizado e com prudência, a fim de contrabalançar o interesse das várias partes relacionadas, no que respeita à qualidade de vida dos cidadãos e à sobrevivência desse sector, procurando que o respectivo diploma legal possa, a par de conformar à realidade social de Macau, promover devidamente o desenvolvimento do sector de reparação de veículos, consoante a política de protecção ambiental do Governo da RAEM.

Neste momento, o Instituto encontra-se a aperfeiçoar o texto final de consulta sobre a regulamentação e o controlo das oficinas de reparação de veículos motorizados, e a elaborar o respectivo plano de consulta. Uma vez concluídos esses trabalhos, o processo de consulta pública será realizado com a maior brevidade possível.

2. Após consulta dos pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, tendo em conta que o regulamento administrativo complementar tem



como destinatário os estabelecimentos que prestam serviços exclusivos de reparação ou de manutenção de veículos motorizados, os serviços geradores de alta poluição prestados por esta actividade, nomeadamente, a pintura à pistola e a pintura em estufa de veículos, entre outros, serão rigorosamente controlados. No que concerne aos estabelecimentos que fornecem serviços exclusivos de lavagem e de embelezamento de veículos, estes não estão abrangidos pelo regulamento em causa, sem prejuízo da aplicação do Regulamento Geral dos Espaços Públicos.

3. Apesar da indisponibilidade, neste momento, deste regulamento administrativo complementar, a exploração da aludida actividade deve estar em conformidade com a demais legislação aplicável. De facto, o pessoal de fiscalização do IACM procede, de forma não regular ou na sequência de queixas apresentadas por cidadãos, à inspecção das oficinas de reparação de veículos, e à autuação, nos termos da lei, das mesmas, no caso de verificar, durante a operação, qualquer infracção cometida por estes estabelecimentos. A título de exemplo, registaram-se, no período compreendido entre Janeiro e Outubro de 2014, 18 casos suspeitos de infracção do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, referentes a oficinas de reparação de veículos.

No que tange à questão do ruído produzido durante o funcionamento das oficinas, esta é presentemente controlada pelo Decreto-Lei n.º 54/94/M de 14 de Novembro “Regula a prevenção e controlo de algumas manifestações do ruído ambiental”. Por outro lado, a Lei n.º 8/2014 “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, que entrará em vigor no dia 22 de Fevereiro de 2015, irá manter o âmbito de aplicação previsto no citado Decreto-Lei, para além de incumbir a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental das respectivas tarefas de fiscalização e da aplicação posterior das sanções.

Com vista a minimizar os efeitos negativos provocados pelas oficinas de reparação de veículos, este Instituto produziu folhetos de divulgação, do tema de controlo da poluição produzida por estas instalações, que tem por finalidade apresentar sugestões sobre a execução da pintura à pistola na estufa de pintura e a necessidade de equipar a estufa com equipamentos adequados para o tratamento da poluição. A par destas iniciativas, o IACM apresentou ao sector de actividade,



orientações sobre o tratamento das várias questões de salubridade ambiental, designadamente, a poeira, o lixo e as águas residuais que estes estabelecimentos produzem, tudo com o objectivo de levar ao seu conhecimento sobre as várias medidas de controlo da poluição, bem como os métodos de prevenção e redução de distúrbios.

Aos 12 de Janeiro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek